



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 454/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....010/2019
Portaria Nº.....014/2019
Portaria Nº.....015/2019
Portaria Nº.....016/2019
Portaria Nº.....017/2019
Adjudicação e Homologação – Pregão Presencial Nº..099/2018
Extrato do Contrato Nº.....001/2019
Extrato do Contrato Nº.....002/2019

Câmara Municipal

RGF – 2º Semestre 2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, usando das suas atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no disposto do Artigo 5º e seus parágrafos da Lei Municipal 305/97, de 04/03/97, e considerando o que estabelece a Constituição Federal no Artigo 227 e a Lei Federal 8.069/90.

DECRETA:

Artigo 1º - SUBSTITUIR os membros anteriormente Nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, as pessoas abaixo transcritas:

Usuários da Política de Assistência Social

SUBSTITUIR	POR
Suplente: Sabrina Pereira de Jesus	Suplente: Nátaíia Leia Amaral

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario previstas nos decretos 016/2017 e 146/2017.

Água Clara – MS, 29 de Janeiro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Municipal nº. 944/2014 que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 854/2012, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º REENQUADRAR o profissional, José Thomaz Mariano Queiroz, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 669453 SSP/MS e do CPF/MF nº. 776.788.341.87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III – Classe D, habilitado em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 454/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre remanejamento de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a servidora pública municipal Betania Batista de Moraes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.029.801, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 048.708.581-77, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente I, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º NOMEAR a Senhora Betania Batista de Moraes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.029.801, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 048.708.581-77, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2019.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO, a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

AVERBAR nos assentamentos funcionais, da servidora pública municipal Maria Ivanildes Dias de Queiroz, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 193372

SSP/MT e do CPF/MF sob nº 338.672.401-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II - Classe C e Nível II - Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, oitocentos e vinte e três (823) dias, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

I – trezentos e sessenta e cinco (365) dias, referente ao período de contribuição de 01/01/1978 a 30/12/1978, prestado a empresa Edilson Pereira da Silva e Cia Ltda.

II – trezentos e noventa e cinco (395) dias, referente ao período de contribuição de 01/11/1987 a 30/11/1988, prestado a empresa Alves & Rodrigues Ltda.

III – sessenta e três (63) dias, referente ao período de contribuição de 17/05/1993 a 19/07/1993, prestado a empresa Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR a Senhora ANDRESSIELE MARQUES ANDRE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2219494, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 061.637.281.73, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente I, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 099/2018, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 454/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III

PROMOÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ÁGUA CLARA-MS, PELOS SEUS 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS ITENS DESCRITOS NESTE TERMO. AS FESTIVIDADES OCORRERÃO NOS DIAS 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMPRESA VENCEDORA NO MENOR VALOR GLOBAL: Andrea B Antônio– Inscrito no CNPJ/MF Nº. 14.700.518/0001-42 - VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil), valor global, o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 30 dias.

Água Clara/ MS, 28 de janeiro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

(Duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será 06 (seis) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

DATA: 16/01/2019.

ASSINANTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: Apravel MS Veículos Ltda, representado pelo Sr. Wagner Stein – Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL

RGF – 2º SEMESTRE 2018

Anexos nas Páginas de 4 a 7

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Oxigênio Modelo Comercio de Gases Ltda.

OBJETO: a presente licitação é a contratação de empresa especializada aquisição de gás de conjunto oxigênio medicinal, aspecto físico incolor, odor inodoro, grau pureza 99,60 a 100, tipo acondicionamento cilindro portátil, toxidade atóxico pequenas quantidades, aplicação oxigenoterapia para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Água Clara – MS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. VIGÊNCIA: 02/03/2019 à 31/12/2019. DATA: 14/01/2019.

ASSINANTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: Oxigênio Modelo Comercio de Gases Ltda, representado pelo Sr. Mario Cesar Gomes – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa APRAVEL MS VEICULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) veículos zero km, ano/modelo corrente ou superior, fabricação nacional, conforme ementa parlamentar nº. 38030003 – Proposta nº 11443.8060/1170-02, incluindo todos os equipamentos exigidos pelo código brasileiro de trânsito e demais itens de série, ora não especificados, conforme termo de referência, edital e seus anexos.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 271.770,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 454/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Quality Sistemas
Exercício: 2018

MUNICÍPIO DE AGUA CLARA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Líquidas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Janeiro/ 2018	Fevereiro/ 2018	Março/ 2018	Abril/ 2018	Maió/ 2018	Junho/ 2018	Julho/ 2018	Agosto/ 2018	Setembro/ 2018	Outubro/ 2018	Novembro/ 2018	Dezembro/ 2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	180.196,14	191.461,45	280.348,05	199.330,41	206.877,67	235.867,72	243.579,87	223.817,75	187.562,94	185.611,97	188.393,78	364.142,56	2.687.190,31	0,00
Pessoal Ativo	180.196,14	191.461,45	280.348,05	199.330,41	206.877,67	235.867,72	243.579,87	223.817,75	187.562,94	185.611,97	188.393,78	364.142,56	2.687.190,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	160.446,72	165.279,75	243.301,29	168.833,83	176.121,80	199.486,52	205.864,05	191.489,07	158.667,61	157.348,70	159.925,16	311.427,87	2.298.192,37	0,00
Obrigações Patronais	19.749,42	26.181,70	37.046,76	30.496,58	30.755,87	36.381,20	37.715,82	32.328,68	28.895,33	28.263,27	28.468,62	52.714,69	388.997,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	180.196,14	191.461,45	280.348,05	199.330,41	206.877,67	235.867,72	243.579,87	223.817,75	187.562,94	185.611,97	188.393,78	364.142,56	2.687.190,31	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 454/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Quality Sistemas
Exercício: 2018

MUNICÍPIO DE AGUA CLARA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2018

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.935.075,25	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	65.935.075,25	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.687.190,31	4,08
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	3.956.104,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	3.758.299,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	3.560.494,06	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE		SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Raul Claudino Dias
Contador TC-CRC/MS 001055/O-6

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
PRESIDENTE



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 454/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Quality Sistemas
Exercício: 2018

MUNICÍPIO DE AGUA CLARA - Legislativo
Câmara Legislativa
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	12.566,58	0,00	11.566,58	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
PRESIDENTE



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 454/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Quality Sistemas
Exercício: 2018

MUNICÍPIO DE AGUA CLARA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.935.075,25
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	65.935.075,25

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	2.687.190,31	4,08
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	3.956.104,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	3.758.299,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	3.560.494,06	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	2.154.191,18	3,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
PRESIDENTE